



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE



2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2022 - PAC.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2022-PAC, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DO
PROGRAMA DE INFORMÁTICA
FORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CRO-RN, POR INTERMÉDIO DA
EMPRESA SUNNY MAIA
INFORMÁTICA EIRELLI.

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o número 08.430.761/0001-76, com sede na Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN CEP 59.020-060, representado neste ato por sua presidente JANE SUELY DE MELO NÓBREGA, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, CPF nº. 585.096.904-72 doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 22.555.396/0001-76, com sede na Rua Militão Chaves, 2164, Candelária, CEP 59.064-440, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **01/03/2024 a 28/02/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 536,68 (Quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 6.440,16 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida

a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE



Conta Contábil: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão e à disponibilidade suficiente de caixa.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sra. Jane Suely de Melo Nóbrega, presidente em exercício e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Portal da Transparência, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação/Dispensa e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Natal/RN, 01 de março de 2024.

Jane Suely de Melo Nóbrega – Presidente
CRO/RN

CONTRATANTE

SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELLI, por
seu representante legal.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: